CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 2745 | DATA 12-8-13 | RÚBRICA

Projeto de Resolução n°. 012, de 12 de agosto de 2013.

Acrescenta o parágrafo terceiro e quarto, ao art. 227, da Resolução n.° 09 de 28 de dezembro de 1992, que estabelece a propositura e forma das Moções.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia _____, aprovou Projeto de Resolução n°.___/2013, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°.- Fica acrescentado o parágrafo terceiro, ao art. 227 da Resolução n.° 09 de 28 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

Art. 227.° (...)

§1°.- (...)

§2°.- (...)

§3°.- As moções serão individuais e coletivas:

a) moções individuais são aquelas de foro íntimo do Vereador;
b) moções coletivas são aquelas que o edil proponente permite o autógrafo dos demais vereadores;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de agosto de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
2º. Secretário

APROVADO
Em 1ª Discussão por 11-Favoráveis = 3 contrários - 1 abstenção.
Sessão 02/09 /2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1112/2013.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.012/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de agosto de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1112/2013.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.012/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 08 / 2013.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR(A) ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: Francisco S. G. Penteado.

DATA DA NOMEAÇÃO: 16 / 08 / 2013.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1112/2013.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.012/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: 22 / 08 / 2013.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 02 / 09 / 2013.

Relator(a)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº012/2013

INTERESSADO :- Mesa da Câmara Municipal

ASSUNTO : - Acrescenta o parágrafo terceiro e quarto ao art.227. da Resolução nº09, de 28 de Dezembro de 1992, que estabelece a propositura e forma das moções.

RELATOR :- Francisco Sales Gabriel Fernandes

Como relator(a) da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 02 de setembro de 2013.

Francisco Sales Gabriel Fernandes
Relator

DATA SUPRA, APROVAMOS O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 29ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 02 DE SETEMBRO DE 2013.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.012/2013.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO
PROCESSO : 1112/2013.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES		X	
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO		X	
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES		X	
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI			
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO		X	
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES		X	
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES		X	
11-	LUIZ BRAZ MARIANO		X	
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA		X	
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA		X	
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 5
Votos Contrários : 9
Ausentes : 1
Total : 15

1º Secretário

REJEITADO
Em 1ª discussão p/U.
Sessão 02 / 09 / 2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 29ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 02 DE SETEMBRO DE 2013.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.012/2013.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO
PROCESSO : 1112/2013.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI		X	
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA		X	
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA		X	
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 11
Votos Contrários : 3
Ausentes Abst : 1
Total : 15

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 09, de 03 de setembro de 2013.

Acrescenta o parágrafo terceiro e quarto, ao art. 227, da Resolução n.º 09 de 28 de dezembro de 1992, que estabelece a propositura e forma das Moções.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 2013, aprovou Projeto de Resolução nº.012/2013, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- Fica acrescentado o parágrafo terceiro, ao art. 227 da Resolução n.º 09 de 28 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

Art. 227.º (...)

§1º.- (...)

§2º.- (...)

§3º.- As moções serão individuais e coletivas:

a) moções individuais são aquelas de foro íntimo do Vereador;
b) moções coletivas são aquelas que o edil proponente permite o autógrafo dos demais vereadores;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de setembro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1° Secretário

FRANCISCO S. G. FERNANDES
2° Secretário